MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA SUPRESSIVA 001/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais em vigor, requerem que a presente **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada, seja incorporada à redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica suprimido o inciso VI do art. 18-A, acrescidos pelo Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.

Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Renato Leitão dos Santos
Relator CFOF

Gilberto Aparício
Presidente CFOF

José Lopes da Silva Neto
Membro CFOF

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Fls: 26/03/25 hs: 10:38
Renato D. Soares